



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3997/05

Denomina **RUA MÁRIO CANDELÁRIA** a atual **Rua “09”**, do loteamento denominado **Jardim São Bernardino**, localizado no **Distrito de Boa Vista Paulista**, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. João Batista Irente Projeto de Lei nº 079-05/06

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Mário Candelária** a atual Rua “09”, do loteamento denominado Jardim São Bernardino, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua “Antonieta Nunes Nabiça” e segue pelo seu eixo por uma distância de 370,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “20”, “09” e “30” e, do lado esquerdo com o “Sistema Lazer”, tendo o seu final no alinhamento da Rua “Galdina da Cunha Moraes”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de novembro de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa